



MUNICÍPIO DE ASCURRA  
ESTADO DE SANTA CATARINA  
CNPJ: 83.102.772/0001-61

**PRIMEIRA ERRATA AO EDITAL DE CONCORRÊNCIA N. 9/2022**

**OBJETO: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, SINALIZAÇÃO, TERRAPLENAGEM, DRENAGEM E OBRAS DE ARTE CORRENTE, OBRAS COMPLEMENTARES E OBRAS DE CONTENÇÃO DA RUA INDAIAL (TRECHO II), VISANDO A LIGAÇÃO VIÁRIA ENTRE OS MUNICÍPIOS DE ASCURRA E INDAIAL, EM UM TOTAL DE 4.487,00 METROS DE EXTENSÃO, COM O FORNECIMENTO DE TODO MATERIAL, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA NECESSÁRIA, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO, QUANTITATIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, BDI E PROJETOS, DENTRE OUTROS ANEXOS DO EDITAL DE CONCORRÊNCIA N. 9/2022.**

O Secretário de Administração e Planejamento de Ascurra torna público e oficializa a presente “ERRATA” ao edital em epígrafe, em consideração à impugnação ao edital apresentada pela empresa Progresso Ambiental Eireli, conforme disposições a seguir alinhavadas:

-----  
**No item 4.1.3.2 do edital, onde lia-se:**

4.1.3.2 Prova de que possui, na data da apresentação da proposta, capital social no valor mínimo correspondente à 10% do valor total do orçamento desta obra, cuja comprovação deverá ser feita através de certidão simplificada expedida pela Junta Comercial da sede da Licitante, cujo prazo de emissão não poderá ser superior a 180 (cento e oitenta) dias.

**Passa a ter a seguinte redação:**

4.1.3.2 Prova de que possui, na data da apresentação da proposta, capital social e/ou patrimônio líquido no valor mínimo correspondente à 10% do valor total do orçamento desta obra, cuja comprovação deverá ser feita através de certidão simplificada expedida pela Junta Comercial da sede da Licitante, cujo prazo de emissão não poderá ser superior a 180 (cento e oitenta) dias, e/ou através do balanço patrimonial.

-----  
**No item 4.1.3.3 do edital, onde lia-se:**

4.1.3.3 **Balanço patrimonial** e demonstrações contábeis do último exercício social, já, exigível e apresentado na forma da lei, com a indicação do n.º do Livro Diário, número de registro na Junta Comercial e numeração das folhas onde se encontram os lançamentos, que comprovem a boa situação financeira da empresa, cujos índices deverão ser apurados e apresentados pela aplicação da seguinte fórmula:

<b>AC</b> = Ativo Circulante
<b>RLP</b> = Realizável à Longo Prazo
<b>AT</b> = Ativo Total
<b>PC</b> = Passivo Circulante
<b>ELP</b> = Exigível a Longo Prazo

**I - ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL = ILG**

O **Índice de Liquidez Geral** mínimo exigido é de 5 (cinco), que será calculado pela seguinte fórmula matemática, tendo por base os dados constantes do respectivo Balanço Patrimonial, apresentado como DOCUMENTO DE HABILITAÇÃO / QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA.

$$ILG = (AC + RLP) \div (PC + ELP)$$

ILG =

**II - ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE = ILC**

O **Índice de Liquidez Corrente** mínimo é de 3 (três), que será calculado pela seguinte fórmula matemática, tendo por base os dados constantes do respectivo Balanço Patrimonial, apresentado como DOCUMENTO DE HABILITAÇÃO / QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA.

$$ILC = AC \div PC$$

ILC =

**III - SOLVÊNCIA GERAL - SG**

A **Solvência Geral** mínima exigido é de 3 (três), que será calculado pela seguinte fórmula matemática, tendo por base os dados constantes do respectivo Balanço Patrimonial, apresentado como DOCUMENTO



**MUNICÍPIO DE ASCURRA**  
**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**CNPJ: 83.102.772/0001-61**

DE HABILITAÇÃO / QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA.

**SG = AT ÷ (PC + ELP)**

**SG =**

**Passa a ter a seguinte redação:**

4.1.3.3 **Balço patrimonial** e demonstrações contábeis do último exercício social, já, exigível e apresentado na forma da lei, com a indicação do n.º do Livro Diário, número de registro na Junta Comercial e numeração das folhas onde se encontram os lançamentos, que comprovem a boa situação financeira da empresa, cujos índices deverão ser apurados e apresentados pela aplicação da seguinte fórmula:

<b>AC</b> = Ativo Circulante
<b>RPL</b> = Realizável à Longo Prazo
<b>AT</b> = Ativo Total
<b>PC</b> = Passivo Circulante
<b>ELP</b> = Exigível a Longo Prazo

**IV - ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL = ILG**

O **Índice de Liquidez Geral** mínimo exigido é de 1 (um), que será calculado pela seguinte fórmula matemática, tendo por base os dados constantes do respectivo Balço Patrimonial, apresentado como DOCUMENTO DE HABILITAÇÃO / QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA.

**ILG = (AC + RPL) ÷ (PC + ELP)**

**ILG =**

**V - ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE = ILC**

O **Índice de Liquidez Corrente** mínimo é de 1 (um), que será calculado pela seguinte fórmula matemática, tendo por base os dados constantes do respectivo Balço Patrimonial, apresentado como DOCUMENTO DE HABILITAÇÃO / QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA.

**ILC = AC ÷ PC**

**ILC =**

**VI - SOLVÊNCIA GERAL - SG**

A **Solvência Geral** mínima exigido é de 1 (um), que será calculado pela seguinte fórmula matemática, tendo por base os dados constantes do respectivo Balço Patrimonial, apresentado como DOCUMENTO DE HABILITAÇÃO / QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA.

**SG = AT ÷ (PC + ELP)**

**SG =**

**Consequentemente, fica alterado o Anexo VI deste edital, dos quais todos os índices ali presentes (ILG, ILC e SG) passam a ser exigidos no valor mínimo de 1 (um).**

**No preâmbulo do edital, onde lia-se:**

Data e horário de apresentação dos envelopes: **17/3/2022 das 8 às 9 horas.**

Data e horário de abertura dos envelopes: **17/3/2022 às 9 horas.**

**Passa a ter a seguinte redação:**

Data e horário de apresentação dos envelopes: **8/4/2022 das 8 às 9 horas.**

Data e horário de abertura dos envelopes: **8/4/2022 às 9 horas.**

**No item 3.11.2 do edital, onde lia-se:**

3.11.2 As empresas não cadastradas na licitadora que desejem participar do certame, poderão fazê-lo, desde que apresentem a respectiva documentação para obter o CRC - CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL no Departamento de Compras e Licitações, com data de emissão de até 03 (três) dias corridos antes da data marcada para a abertura dos envelopes – para este certame em específico, serão aceitos CRC emitidos até o dia 14/3/2022.



**MUNICÍPIO DE ASCURRA**  
**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**CNPJ: 83.102.772/0001-61**

**Passa a ter a seguinte redação:**

3.11.2 As empresas não cadastradas na licitadora que desejem participar do certame, poderão fazê-lo, desde que apresentem a respectiva documentação para obter o CRC - CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL no Departamento de Compras e Licitações, com data de emissão de até 03 (três) dias corridos antes da data marcada para a abertura dos envelopes – para este certame em específico, serão aceitos CRC emitidos até o dia 5/4/2022.

-----

Publique-se a presente errata, bem como o edital com as retificações apontadas.

Ascurra, 4 de março de 2022.

LEANDRO CHIARELLI  
Secretário de Administração e Planejamento